

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO :

Para: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS
Att: Pregoeiro Oficial

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
Assunto: Recurso.

A empresa Centrinuns Comércio Varejista de Computadores Ltda, já qualificada nos autos do processo acima referenciado, vem tempestivamente interpor RECURSO pelos fatos que a segu

A lei nº 10.520/2021, art. 4º, inc. XVIII diz o seguinte:

"Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

DOS FATOS

A empresa denominada concorrente e vencedora do ITEM 1, BACKUPMANUTENCAO EDISTRIBUICAO DEPRODUTOS DEINFORMATICALTDA, deixou de cumprir com importantes normas edit

"CAPÍTULO I - Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administr

José dos Santos Carvalho Filho reitera:

"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por tod

Relembremos o que diz o art. 41 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada"

Conforme será elencado nesta peça recursal, a empresa BACKUPMANUTENCAO EDISTRIBUICAO DEPRODUTOS DEINFORMATICALTDA apresentou documentação que possibilitou a identific

OS ATOS COMETIDOS PELA EMPRESA FEREM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IGUALDADE, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA COMPETITIVIDADE QUE SE ESPERA DO PROCEDIMENTO

DAS FALHAS COMETIDAS PELAS CONCORRENTE BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA e CENTER DATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE

1. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Conectividade cabeada no padrão gigabit
Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete
Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador
EPEAT Silver"

Em análise a proposta apresentada pelas concorrentes BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA e CENTER DATA ANALISES DE SISTEMAS E SE identifica-se que o produto não possui porta RJ45 para rede GIGABIT, não possui 3 portas USB 3.1, não possui Windows Professional instalado pela fabricante Lenovo com ativação na BIO!

<https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/ideapad/serie-300/IdeaPad-3-15ITL6/p/88IPS301550>

Em pesquisa ao site da EPEAT, comprovou-se que o equipamento também não está de acordo com as diretivas da categoria Silver, não estando sequer listado como produto certificado EPE

<https://epeat.net/computers-and-displays-search-result/page-1/size-25?productName=ideapad%203>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

2. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Garantia padrão do fabricante, por um período de 36 (trinta e seis) meses e 12 (doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando

Em análise as propostas apresentadas pelas concorrentes BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA e CENTER DATA ANALISES DE SISTEMAS E SE PartNumber da extensão de garantia ofertada, não possuindo deste modo suporte de garantia pelo período de 36 meses on-site conforme exigido pela administração.

Ressalta-se que em pesquisa ao site da Lenovo, o equipamento possui apenas 12 meses de garantia balcão.

<https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/ideapad/serie-300/IdeaPad-3-15ITL6/p/88IPS301550>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

DAS FALHAS COMETIDAS PELAS CONCORRENTE TREER TECHNOLOGY LTDA

1. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete
Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador
EPEAT Silver"

Em análise a proposta apresentada pela concorrente TREER TECHNOLOGY LTDA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento de linha doméstica Book2 da Samsung. Conforme pes

<https://www.samsung.com/br/computers/notebook/galaxy-book2-15inch-i5-8gb-512gb-np550xed-kf3br/buy/>

Em pesquisa ao site da EPEAT, comprovou-se que o equipamento também não está de acordo com as diretivas da categoria Silver, estando listado como produto certificado EPEAT BRONZE

<https://epeat.net/computers-and-displays-search-result/page-1/size-100?productName=book2>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

2. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Garantia padrão do fabricante, por um período de 36 (trinta e seis) meses e 12 (doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando

Em análise a proposta apresentada pela concorrente TREER TECHNOLOGY LTDA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento de linha doméstica Book2 da Samsung. Conforme pod

Ressalta-se que em pesquisa ao site da Samsung, o equipamento possui apenas 12 meses de garantia balcão.

<https://www.samsung.com/br/computers/notebook/galaxy-book2-15inch-i5-8gb-512gb-np550xed-kf3br/buy/>
<https://www.samsung.com/br/support/warranty/>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

3. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas soluções em regime de OEM ou customizadas.

Computador ofertado deverá estar enquadrado ou de... DMTF Board ou CIM...".

Em análise a proposta apresentada pela concorrente TREER TECNOLOGY LTDA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento de linha doméstica Book2 da Samsung. Conforme pode de acordo com as diretivas do DMTF Board ou CIM, no entanto, o produto Samsung Book2 não atende.

<https://uefi.org/members>
<https://www.dmtf.org/about/list>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

DAS FALHAS COMETIDAS PELAS CONCORRENTES MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, S & K INFORMATICA LTDA, AZUL DATA TECNOLOGIAS LTDA E CROMA EQUIPAMI

1. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador ENERGY STAR, EPEAT Silver"

Em análise as propostas apresentadas pelas concorrentes MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, S & K INFORMATICA LTDA, AZUL DATA TECNOLOGIAS LTDA E CROMA E identifica-se que o produto não possui 3 portas USB 3.1 disponível para uso exclusivo de transferência de dados e conexão de dispositivos externos, não possui Windows Professional insta

<https://www.br.vaio.com/vaio-fe15-vjfe52f11x-b3591h-3342978/p>
<https://www.br.vaio.com/ofertas/dia-dos-pais>

Em pesquisa ao site da ENERGYSTAR e EPEAT, comprovou-se que o equipamento também não está de acordo com as diretivas da ENERGYSTAR e da categoria Silver, estando listado como

<https://epeat.net/computers-and-displays-search-result/page-1/size-25?productName=fe15>

https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results?formId=5cd733a8-759f-4b9d-b714-280f4b57525b&scrollTo=149.8000030517578&search_text=fe15&type_filter=&brand_name_isopen=0&minimum_processor_speed_filter=&processor_name_isopen=0&minimum_system_000&page_number=0&lastpage=0

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

2. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Garantia padrão do fabricante, por um período de 36 (trinta e seis) meses e 12 (doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando

Em análise as propostas apresentadas pelas concorrentes MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, S & K INFORMATICA LTDA, AZUL DATA TECNOLOGIAS LTDA E CROMA E o PartNumber da extensão de garantia ofertada, não possuindo deste modo suporte de garantia pelo período de 36 meses on-site conforme exigido pela administração.

Ressalta-se que em pesquisa ao site da POSITIVO, o equipamento possui apenas 12 meses de garantia balcão.

<https://www.br.vaio.com/vaio-fe15-vjfe52f11x-b3591h-3342978/p>
<https://www.br.vaio.com/ofertas/dia-dos-pais>
<https://www.br.vaio.com/politica-de-garantia>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

3. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"BIOS com direitos de copyright em português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria promoters, não sendo aceitas ambas soluções em regime de OEM ou customizadas."

Em análise as propostas apresentadas pelas concorrentes MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, S & K INFORMATICA LTDA, AZUL DATA TECNOLOGIAS LTDA E CROMA E não está de acordo com a certificação do Membership List do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, na categoria Promoters e não esta de acordo com as diretivas do DMTF Board ou

<https://uefi.org/members>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

DAS FALHAS COMETIDAS PELA CONCORRENTE B. DANIEL INFORMATICA

1. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador EPEAT Silver"

Em análise a proposta apresentada pela concorrente B.DANIELINFORMATICA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento V15 da Lenovo. Conforme pesquisa no site da fabricante l

<https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/lenovo/serie-v/Lenovo-V15-G2-ITLBrazil/p/XXYTXVNI501>

<https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/lenovo/serie-v/Lenovo-V15-G3-IAPBrazil/p/82UM0007BR>

Em pesquisa ao site da EPEAT, comprovou-se que o equipamento também não está de acordo com as diretivas da categoria Silver, não estando sequer listado como produto certificado EPE

<https://epeat.net/computers-and-displays-search-result/page-1/size-25?manufacturerId=283&productName=v15%20g2>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

2. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Garantia padrão do fabricante, por um período de 36 (trinta e seis) meses e 12 (doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando

Em análise a proposta apresentada pela concorrente B. DANIEL INFORMATICA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento V15 da Lenovo. Conforme pode-se observar, a licitante n

Ressalta-se que em pesquisa ao site da Lenovo, o equipamento possui apenas 12 meses de garantia balcão.

<https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/lenovo/serie-v/Lenovo-V15-G2-ITLBrazil/p/XXYTXVNI501>

<https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/lenovo/serie-v/Lenovo-V15-G3-IAPBrazil/p/82UM0007BR>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

3. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"m.1) O equipamento deverá apresentar certificação EPEAT, acessível pelo endereço <http://www.epeat.net>, na categoria Gold;".

Em análise a proposta apresentada pela concorrente B. DANIEL INFORMATICA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento que não possui certificação EPEAT GOLD, no entanto, o r

<https://epeat.net/product-details/a093607cf37547a4b2e4a8f989ed0a13?backUrl=%252Fcomputers-and-displays-search-result%252Fpage-1%252Fsize-25%253FproductName%253DC64>

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

DAS FALHAS COMETIDAS PELA CONCORRENTE C DO VALE LOPES

1. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa o técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garant

NOTEBOOK CORPORATIVO com as seguintes características mínimas: (i5, 8GB 256SSD) - Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa, serem novos e sem uso. Memória 8GB de memória DDR4 instalada, operando a 2.666Mhz. Armazenamento instalado do tipo SSD NVMe com capacidade de 256GB, do próprio fabricante ou homologado, apresenta Três portas USB 3.1 5Gbps, leitor de cartões disposto no gabinete Sistema operacional instalado para Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador EPEAT Silver"

Em análise a proposta apresentada pela concorrente C DO VALE LOPES, evidenciou-se que a empresa declarou como fabricante Intel, ocorre que esta fabricante não possui em suas linhas Deste modo, a proposta da licitante não é válida, tendo em vista que é omissa e não permite que a comissão e os demais licitantes possuam condições de avaliar o que de fato esta se Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus an

DAS FALHAS COMETIDAS PELA CONCORRENTE RAFIA SOLUCOES LTDA

1. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Processador 4 núcleos físicos, 8 threads, frequência base de 1.0Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 7.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa o técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garant

Em análise a proposta apresentada pela concorrente RAFIA SOLUCOES LTDA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento 250 G8 da HP. Conforme é evidente, a licitante não decli que é omissa e não permite que a comissão e os demais licitantes possuam condições de avaliar o que de fato está sendo proposta, nesta senda, cumpre frisar que o edital mencionou de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta

Conclui-se assim, que a proposta apresentada pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

2. Pede-se no edital para o ITEM 1:

"Garantia padrão do fabricante, por um período de 36 (trinta e seis) meses e 12 (doze) meses para bateria, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando

Em análise a proposta apresentada pela concorrente RAFIA SOLUCOES LTDA, evidenciou-se que a empresa ofertou equipamento 250 G8 da HP. Conforme é evidente, a licitante não declar

Ressalta-se que em pesquisa ao site da HP, o equipamento possui apenas 12 meses de garantia balcão.

<https://www.hp.com/br-pt/shop/notebooks/notebooks-intel/notebook-hp-256-g8-781971a.html>

Deste modo, a proposta da licitante não é válida, tendo em vista que é omissa e não permite que a comissão e os demais licitantes possuam condições de avaliar o que de fato está se permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus a

Conclui-se assim, que o produto ofertado pela concorrente não atende as características do edital, que são mínimas

PEDIMOS ATENÇÃO A JURISPRUDÊNCIA EMITIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES SOBRE O DISPOSTO NESTA PEÇA RECURSAL:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. PROPOSTA EM DESACORDO COM O EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. IMPOSITIVO. interesse público, o qual compreende não só os interesses específicos da Administração Pública como também os de toda coletividade. Em outros termos, a adstrição às normas editalícias na inabilitação de participante que não atendeu integralmente às exigências editalícias, previamente estabelecidas. Decisão mantida. agravo de instrumento improvido.

(TRF-4 - AG: 50035356220214040000 5003535-62.2021.4.04.0000, Relator: LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, Data de Julgamento: 14/07/2021, QUARTA TURMA)

*Grifo nosso

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A Administração não pode descuir critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 44 da Lei nº critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de c

(Tribunal de Contas da União TCU: 00863420091)

*Grifo nosso

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVANCIA DO PRINCÍPIO DA VINC a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital

(Tribunal de Contas da União TCU: 00199520091)

*Grifo nosso

Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a com

Do Pedido:

Diante dos fatos expostos e fundamentos Jurídicos mencionados, a Centrinuns Comercio Varejista de Computadores Ltda pede a DESCLASSIFICAÇÃO para o ITEM 1 das licitantes BACKU MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, S & K INFORMATICA LTDA, AZUL DATA TECNOLOGIAS LTDA E CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, B. DANIEL INFORMATI vigente, promovendo e assegurando à igualdade, isonomia e competitividade entre os licitantes.

Pede Deferimento

Serra, segunda-feira, 7 de agosto de 2023

